

INFORMATIVO DIÁRIO
DERAL
Departamento de Economia Rural

Data : 19/03/2001 Hora :

Título: Café Fonte:

Autor: Margorete Demarchi

Matéria:

Os estoques públicos brasileiros de café, em 30 de setembro de 1993, eram de aproximadamente 16,82 milhões de sacas, as quais estavam depositadas em 63 armazéns.

De 1994 a 2000, com a política de redução de estoques, foram leiloadas cerca de 13,8 milhões de sacas, 80% das quais foram comercializadas. A quantidade média mensal ofertada no período foi de 192.000 sacas totalizando 2,3 milhões de sacas por ano, e foram arrematadas 11,0 milhões de sacas. A posição dos estoques oficiais de café, em 31 de dezembro de 2000 era de 6,08 milhões de sacas, depositadas em 36 armazéns, dos quais 19 estão localizados no Paraná.

No leilão de café realizado pelo Governo Federal em 14 de março foram arrematadas 46.241 sacas, cerca de 34 % das 135.866 sacas ofertadas. O preço médio do leilão foi de R\$ 90,39 por saca. O preço médio ponderado de abertura foi de R\$ 89,74.

Este foi o pior desempenho desde o início dos leilões, em 1994. No período de 1994 a 2001, com exceção a 1995, quando não houve leilões, foi comercializado, em média, 80 % do volume ofertado.

Um dos fatores para esta baixa venda é que o setor industrial está com estoque. O índice que mede a oferta das torrefadoras, o IOCI (Índice de Oferta de Café) elaborado pelo Sindicato das Indústrias Torrefadoras de café do Estado de São Paulo - SINDICAFÉ - indicou, na semana passada, que o abastecimento das empresas estava normal pela primeira vez desde agosto de 1996.

Outro fator que pode ter provocado esse desempenho do leilão, foi a proibição de compra de café dos leilões por parte das empresas exportadoras. Algumas exportadoras estavam comprando café nos leilões dos estoques públicos, por preço menor, pois é um produto de safras antigas e, também, com prazo de pagamento de 60 dias e fazendo a retenção do mesmo. O preço do café no mercado tem se situado em R\$ 110,00 por saca sendo que o pagamento é a vista ou no máximo em sete dias. De agora em diante, o produto ofertado nos leilões deverá ser destinado apenas para o consumo interno.